**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 417/2015**

CONSIDERANDO QUE:

a) a Praça Wilson Lins, localizada na Av. Otávio Mangabeira, no bairro da Pituba, surgiu no local onde ficava o antigo Clube Português, reunindo hoje pistas de corrida, brinquedos e outros atrativos, tendo ao fundo a praia da Pituba;
b) são cerca de 16 mil metros quadrados de área para contemplação e lazer da população, eventualmente utilizados em eventos culturais e religiosos;
c) *Food Truck,* ou carro de comida, é um espaço móvel que transporta e vende comida; a sua popularização, no entanto, aconteceu quando os caminhões passaram a servir comida gourmet;
d) essa tendência virou moda e incentivou o empreendedorismo, pois muitos consumidores passaram a buscar os caminhões como forma de acesso a alimentos mais sofisticados e a preços acessíveis;
e) a terceira edição do *Food Park* Salvador foi realizada na Praça Wilson, espaço grande e confortável para o público, com acesso gratuito;
f) a Lei nº 8.900/2015, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas – *Food Truck*, regulamenta essa atividade,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a instalação do *Food Park*, na Praça Wilson Lins.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

**Leo Prates**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Everaldo Augusto**

**Geraldo Júnior** **Heber Santana**

**Waldir Pires**